



NOTA INFORMATIVA



OUTUBRO 2015

PROTEÇÃO DE DADOS

CNPD E A DECISÃO QUE ANULOU O *SAFE HARBOR*

É urgente que as empresas verifiquem se atualmente realizam transferências de dados pessoais para os EUA ao abrigo do acordo Safe Harbor.

No passado dia 23 de outubro de 2015, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) emitiu um comunicado com as suas orientações sobre o impacto do acórdão de 6 de outubro de 2015, do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”), nas autorizações para transferência de dados para os EUA emitidas ao abrigo do acordo *Safe Harbor*.

No referido acórdão, o TJUE veio a decidir que a transferência de dados para os EUA fundamentada pelo acordo *Safe Harbor* não garante um nível de proteção adequado e equivalente ao da União Europeia, pelo que declarou inválida a decisão da Comissão Europeia 2000/520/CE, de 26 de Junho de 2000.

Sobre a decisão do TJUE ver o nosso comentário [aqui](#).

A CNPD decidiu o seguinte:

- No futuro próximo apenas emitirá autorizações provisórias para a transferência de dados pessoais para os EUA;
- Irá analisar todas as autorizações emitidas desde 2000 indicando que os responsáveis pelo tratamento deverão suspender imediatamente os fluxos de dados pessoais que se fundamentem no acordo *Safe Harbor*.

Neste sentido, é urgente que as empresas verifiquem se atualmente realizam transferências de dados pessoais para os EUA ao abrigo do acordo *Safe Harbor*. Em caso afirmativo, é importante celebrar as cláusulas contratuais-tipo aprovadas pela União Europeia para legitimar esta transferência.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Daniel Reis** (daniel.reis@plmj.pt).

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

 Top 5 - Game Changers dos últimos 10 anos
Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2015 - 2011